




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

LEI Nº 1.078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SANCIONO a presente Lei.
Em: 6 de novembro de 2020.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Cria a Travessa Bocaiúva localizada entre as Ruas Frei Liberato Keterre, Cambará, Mamona e Guatambu, situada no Bairro Alta Floresta I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica criada a “Travessa Bocaiúva” localizada entre as Ruas Frei Liberato Keterre, Cambará, Mamona e Guatambu no Bairro Alta Floresta I, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 29 de setembro de 2020.


Daniel Benzi
Presidente


Gesiel Paiva Figueiredo
1º Vice-Presidente


Ludimir Ferreira de Souza
2º Vice-Presidente


Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário


Antônio João Conde da Silva
2º Secretário

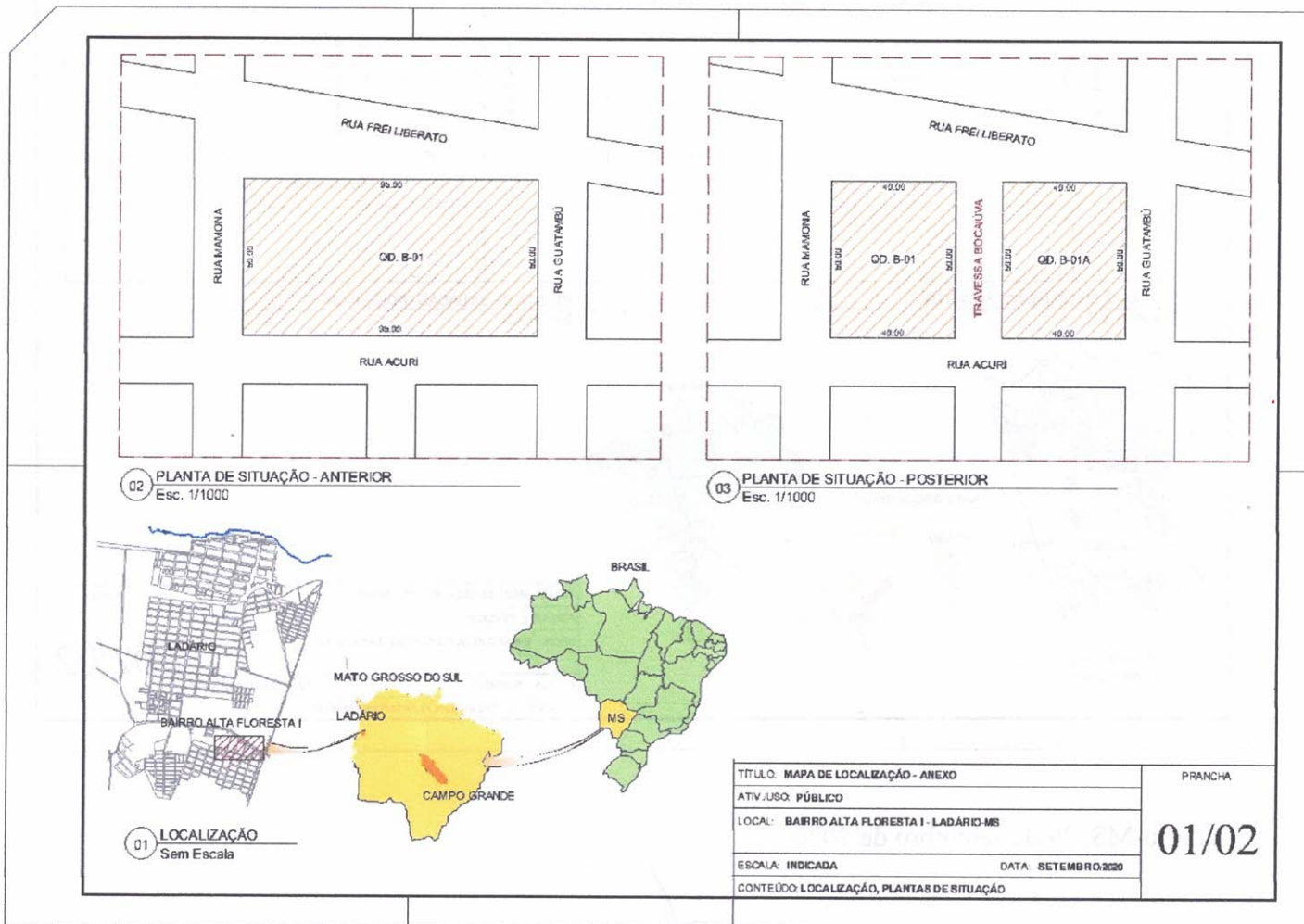


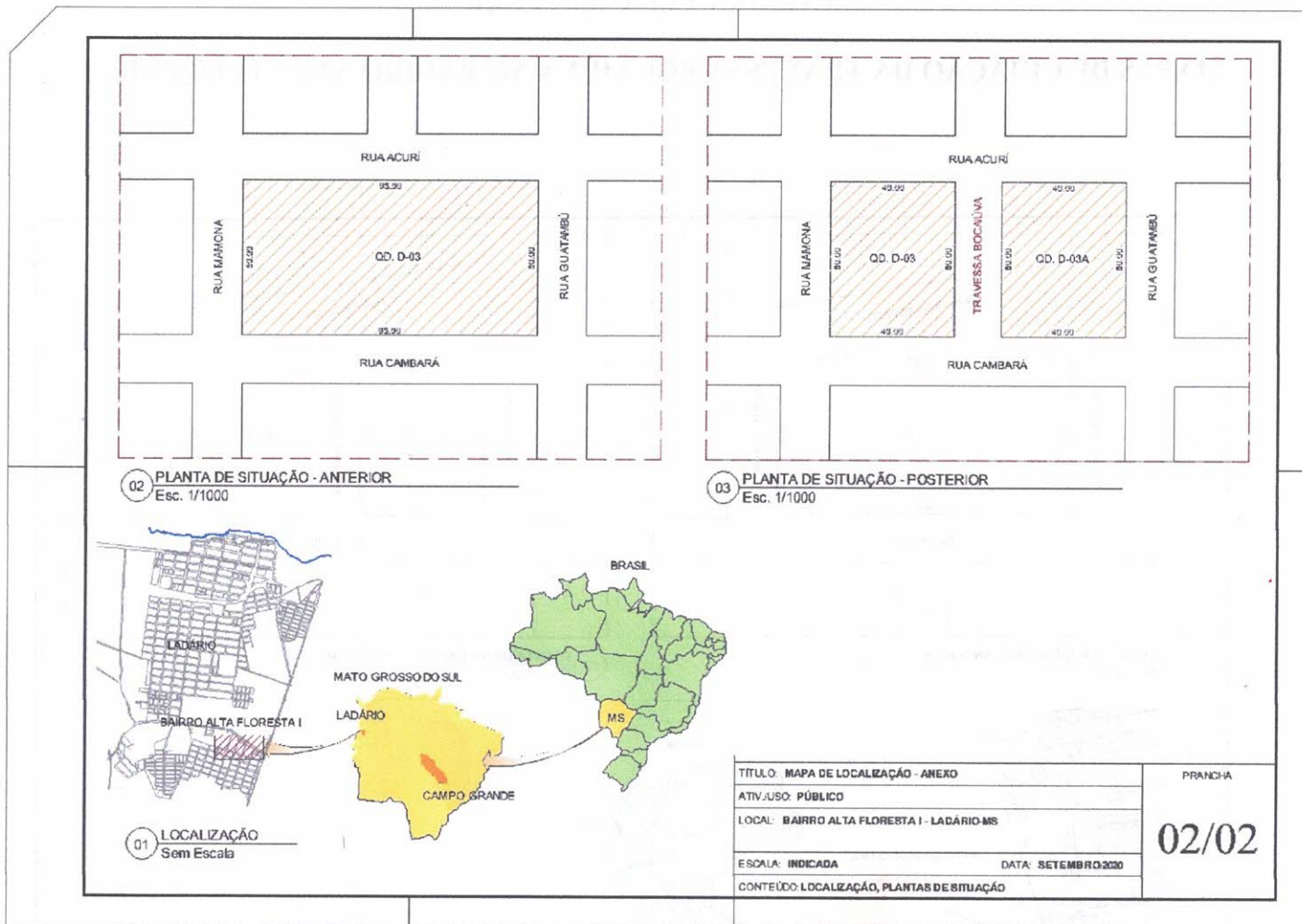
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS

ANEXO À LEI Nº 1.078/2020

MAPAS DE CRIAÇÃO DA TRAVESSA BOCAIÚVA NO BAIRRO ALTA FLORESTA I





Ladário-MS, 29 de setembro de 2020.

[Signature]
Daniel Benzi
 Presidente

[Signature]
Gesiel Paiva Figueiredo
 1º Vice-Presidente

[Signature]
Ludimir Ferreira de Souza
 2º Vice-Presidente

[Signature]
Jonil Junior Gomes Barcellos
 1º Secretário

[Signature]
IRANILDE VIANA SOARES
 Prefeito Municipal de Ladário

[Signature]
Antônio João Conde da Silva
 2º Secretário